ANNO DE 1835. SABBADO 11 DE JULHO. N. 122.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Domingos V.M. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. Ch. de t.
7 Terça S. Pulqueria V. M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
8 Quarta S. Procopio M. sessão da T. Pub.
9 Quinta S. Cyrillo M. C. Rel. de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
10 Sexta S. Januario. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Lua ch. as 4. h. e 16 m. da m.
11 Sabbado. S. Sabino. Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
12 Domingo S. João Gualberto Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiris, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuaçaõ do Relatorio do Ministro do Imperio.

NO anterior Relatorio, fostes informados de que huma parte do morro do Castello havia desabado sobre a rua de Santa Luzia, e interceptado o seu transito. O Governo mandou novamente abrir a referida rua, e trabalha-se nas obras precisas para se impedir a continuação do desmoronamento.

O mesmo morro do Castello ameaça pelo lado da rua da Misericordia consideravel ruina. Quem vai pessoalmente inspeccionar o seu estado, involuntariamente estremece, e se horrorisa do perigo, que está imminente sobre as descuidadas familias, que a povoaõ, e as que assistem pela visinhança. O Governo mandou proceder ás necessarias averiguaçõ s, e orçamentos, como já vos foi communicado, para se desmontar o referido morro, visto que outro nenhum plano offerece segurança: ainda lhe não foi transmittido o resultado; entretanto a conservação de tantas pessoas expostas, altamente reclama que o habiliteis desde já com huma quantia sufficiente para dar principio áquella obra, e continoal-a ao menos até o ponto de se evitar o maior perigo, ou o authoriseis para contratal-a com alguma companhia de Nacionaes, ou de Estrangeiros, debaixo das condições mais favoraveis, que se puderem obter.

O Governo, Senhores, julga ter salvado a sua responsabilidade em objecto de tanta monta, com as verídicas exposições, que sobre este assumpto vos tem feito, e firmemente crê que lhes prestareis breve, benigna attenção.

Pela Camera Municipal correm outras obras, a que ella com louvavel zelo, tem dado principio, mas que não pode simultaneamente continuar sem auxilio do Governo, com as rendas que lhe estaõ consignadas. Huma dellas he o espaçoso caes, que está construindo na Praia dos Mineiros; outra, o atterro do Mangue da Cidade Nova em seguimento da rua do Sabão, e o das ruas que atravessão o mesmo Mangue em diversas direcçõ s; o concerto de varias ruas; o de estradas, e pontes nos suburbios; o da Serra de Andrahy; e finalmente a do Seminario de S. Joaquim. O Officio em que ella expende suas necessidades a respeito destas obras, e das outras que projecta, será trazido ao vosso conhecimento, para que vos digneis tomal-o em consideraçaõ.

Pelas averiguações, a que se procedeo depois do ultimo Relatorio, foi o Governo informado de que a obra do Canal da Pavuna existe ainda, e tem de continuar, dentro do Municipio da Corte; entretanto, como no calculo para a Lei do Orçamento de 3 de Outubro de 1834 a consignação para as suas despezas foi lançada á Presidencia Provincial, tornou-se indispensavel suspender aquella obra, e só authorisar alguma pequena despeza, que a sua conservaçaõ exija. Espera o Governo que o habiliteis desde já com huma quantia sufficiente para dar andamento aos trabalhos interrompidos, a fim de que naõ venhaõ a inutilisar-se.

Por esta occasiaõ devo ponderar-vos a necessidade de fixardes huma regra para o Governo Geral se dirigir nas obras, que como esta, abraçaõ territorios do Municipio da Corte, e territorio da Provincia; evitando se dessa maneira duvidas, e talvez bem fundadas, da parte do Presidente, que de outra sorte podem occorrer em prejuizo do Serviço Publico. Naõ he impossivel que o Governo Geral projecte a abertura de outro Canal, ou de huma Estrada, que da Cidade do Rio de Janeiro se dirija a hum ponto remoto da Provincia; que mande proceder a essa obra, e que ella se execute no territorio do Municipio, mas que o Presidente da Provincia, naõ obstante estar convencido da sua utilidade, a naõ possa continuar por falta de meios. Conviria pois, para remover estes inconvenientes, que fosse o Municipio da Corte considerado como huma Provincia: seguir-se-hia desta sorte a regra que se acha estabelecida por Lei para as obras, que comprehendem mais de huma dellas.

Passando a tratar das obras geraes, tem-se continuado a trabalhar successivamente na estrada, que se dirige da Villa de Paraty á de Cunha. Ali se concluiraõ, desde o 1.º de Abril do anno passado até ao ultimo de Fevereiro do corrente, cento e onze braças de estrada calçada com a largura de quinze a vinte palmos; e quatro paredões fazendo a extensaõ de cento e huma braças, com diversas elevações, e espessuras conforme as circunstancias do terreno o exigiõ.

Consignou o Governo a quantia de duzentos mil reis mensaes para auxilio da abertura de huma estrada entre a Freguezia da Mambucaba pertencente á Villa da Ilha grande, hoje Cidade d'Angra dos Reis, e os Districtos de Pouso Alegre, e Itajubá na Provincia de Minas Geraes. Naõ tem chegado até agora as informaçõ s exigidas a respeito desta obra, e por isso naõ se pode descrever o seu adiantamento.

Ao Cidadaõ Joze Coutinho da Silva Guimarães permittio-se o construir á sua custa e de outros moradores do lugar, huma ponte de madeira na paragem do Rio Preto, onde a Provincia do Rio de Janeiro confina com a de Minas Geraes.

Outro Cidadaõ, Joaõ Machado de Miranda, propõe-se tambem a fazer, debaixo de certas condiçõ s, huma ponte no Rio Parahyba, acima da barra do Rio Grande, para facilitar as communicações da dita Provincia de Minas Geraes com a de Goyaz. Está a decisaõ deste negocio pendente das informaçõ s dos Presidentes das duas Provincias.

Tem o Governo desde muito tempo em vista a abertura de huma Estrada, que dê facil transito aos viandantes desde a Provincia de S. Paulo até a de Matto Grosso. O actual Presidente desta ultima enviou algumas informações a este respeito; espera-se tambem que elle remetta o plano, a planta, e o Orçamento da obra, se isso lhe for possivel, para se dar algum impulso a este interessantissimo objecto.

A Assemblea Legislativa da Provincia de S. Paulo representou ao Governo Geral a necessidade de huma estrada, que, dirigindo-se da Corte á Cidade do Porto Alegre, e ramificando-se para Missões, facilite as reciprocas relaçõ s daquella Provincia, da de Santa Catharina, da de S. Pedro, e da do Rio de Janeiro. Vai o Governo incumbir a huma Commissaõ de Engenheiros a formaçaõ de hum plano a tal respeito, a fim de dar as ulteriores providencias, que em suas faculdades couberem.

Posto que as obras publicas da Provincia do Rio de Janeiro naõ estejaõ já a cargo desta Repartiçaõ, direi com tudo alguma cousa sobre o andamento, que algumas dellas tiveraõ até a installaçaõ da Presidencia.

Tem o Governo concorrido com machinas, e a côtaria necessaria para o canal que deve communicar o Brejo Grande com o Rio Parahyba, no Districto da Villa de Campos, hoje Cidade; tendo porem apparecido opposiçaõ da parte dos proprietarios dos terrenos por onde deve passar aquelle canal, consta que esta obra esta dependendo de decisaõ da respectiva Assemblea.

Os trabalhos continuaõ na estrada do Rodeio da Serra de Santa Anna, e consta ter-se ali feito hum atterro, no lugar denominado a Lagoa dos Palmitaes, de trezentas braças de comprimento, e quatro de largura, e de dez a doze palmos de altura. Alem deste aterro, outros se fizeraõ necessarios desde a Pedra Redonda até o Paiol, bem como algumas cavas, mais ou menos consideraveis, com o que offerece a estrada transito aos carros. Naquelles mesmos lugares construiraõ se sete pontilhões; e a grande ponte do Rio Grandú acha-se quasi concluida. Os trabalhos desta estrada teriaõ recebido maior impulso se a urgente necessidade de reparar a da Serra daquelle nome, e a da Serra dos Botaes, que se achavaõ intransitaveis, naõ obrigasse a distrahir para ellas os braços, que ali estavaõ empregados.

A reconstrucçaõ da ponte sobre o Rio Parahyba no Municipio de Vassouras naõ teve ainda principio, sendo indispensavel que passe a estaçaõ das agoas, para entaõ se demolirem os lanços da referida ponte, que estaõ arruinados. Pelo que respeita á reconstrucçaõ da ponte do Rio Preto, e abertura da estrada desde Catagallo ás margens do Rio Macabú, ao concerto da Serra das Abobaras, do caminho do Corrego Secco a Tamatary e da estrada de Mangaratiba a S. Joaõ do Principe, obras estas a que (exceptuando a ultima) o Governo tinha mandado proceder depois de organizado o ultimo Relatorio, naõ chegarão até agora as informaçõ s exigidas.

Saõ estas, Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Naçaõ, as informaçõ s, que vos posso dar, e as lembranças, que, no meu entender, julguei conveniente submetter á vossa illustrada consideração: confio que me livrareis huma e outras com a vossa costumada madureza: e que, usando comigo da generosidade, que vos caracterisa, attribuireis á escassez de meus talentos, e ao defeito do systema da Repartiçaõ que administro, e nunca á falta de zelo pelo Serviço Publico, ou de attenção para com vosco, as imperfeiçõ s, que encontrardes, e que eu mesmo sou o primeiro a reconhecer e confessar.

Joaquim Vieira da Silva e Souza.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expedienctd do dia 9.

FOI mesmo por ordem minha que as Patrulhas do Corpo Policial passaraõ a rondar commandadas por Inferiores, e naõ por os Juizes de Paz, ou Inspectores, os quaes nem sempre cumpriaõ os seus deveres, nem saõ proprios para commandar Força. Essas Patrulhas tem ordem para acudir ao chamado dos Juizes de Paz, e dos mesmos Inspectores; e he quanto basta para que uns, e outros preenchaõ as obrigações de seu cargo. — O Officiaes d...

po Policial taõ bem rondaõ, e observaõ as Patrulhas, que seraõ punidas se ommissas forem; e só d'esta maneira se manterá subordinacaõ, e disciplina. Os Juizes de Paz, e Inspectores podem rondar com a gente para a qual tem requisitado armamento, e que eu lhes tenho mandado fornecer. Naõ se diga que as Patrulhas naõ commandadas pelos Juizes de Paz naõ podem fazer prizoens; podem, e devem fazer em alguns cazos, como no de flagrante delicto, ou em quanto o criminoso foge perseguido pelo clamor publico, levando-o á prezença do Juiz de Paz respectivo. He o que se me offerece dizer em respeito ao seu officio de hoje. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Julho de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito, Chefe de Policia.

— Officio — Ao Inspector da Thezouraria, remettendo lhe seis exemplares da Lei Provincial de 10 de Junho do corrente anno, sobre a Igreja da Madre de Deos, e suas Alfaias, a fim de cumprir a mesma Lei pela parte que lhe toca, e fazel-a cumprir, partecipando ao Governo de assim havel-o executado.

— Ao Reverendo Director Interino do Curso Juridico, exigindo-lhe um relatorio circunstanciãdo do estado da Bebliotheca Publica, no qual declare quaes as obras que n'ella existem o n.° de volumes, e o seu estado; o n.° dos Empregados, seu prestimo, e frequencia, que ordenado vence cada um, por que Lei foram creados, se todos saõ necessarios, que tal he a caza em que se acha colocada a Bebliotheca, se he frequentada, que mobilia tem, e qual a de que preciza, e finalmente que o mesmo Reverendo Director dê o seu parecer sobre os meios pelos quaes se possa levar este Estabelecimento ao estado de poder prestar a utilidade para que foi creado.

— Ao Juiz de Direito Chefe de Policia d'esta Cidade, dizendo lhe; que determinando o Art. 44 do Codigo Criminal, que os condemnados a galés se empreguem nos trabalhos publicos da Provincia a desposicaõ do Governo, e constando que alguns criminosos tem sido condemnados a esta pena pelo Jury, exige o mesmo Governo saber que destino se lhes tem dado, e por que motivo naõ foram postos a sua desposiçaõ.

— Ao Inspector das Obras Publicas, em resposta a um seu officio, dizendo-lhe; q' deve dar começo a obra do Quartel do Batalhaõ 7.° de primeira Linha, como ja lhe foi ordemnado, fazendo á *Thezouraria* o pedido do dinheiro que for necessario para esse começo, naõ obstante já ter feito o pedido d'este mês para outras obras.

— Ao Juiz de Paz do 1.° Destricto do Brejo da Madre de Deos estranhando-lhe a falta de cumprimento que houve da sua parte na execuçaõ da ordem que lhe foi deregida em 6 de Março do anno prezente; dizendo-lhe mais, que cumpre que elle Juiz de Paz, dando, como devera, prompta e immediata execucaõ a referida ordem, dê as razoens por que teve taõ reprehensivel comportamento.

— Ao Juiz de Direito da Comarca do Brejo, em resposta a um seu officio, communicando lhe o contheudo do precedente officio.

— Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar fazer os concertos e pequenos reparos de que preciza o Palacio da Prezidencia, retelhar, caiar, pôr chaves, e feixaduras em algumas Portas que naõ as tem, limpar o quintal, e cacimba, e endereitar a estribaria; e advertindo-o que d'esta despeza se deve fazer conta em separade, para ser carregada ao Ministerio dos Negocios do Imperio.

— Officio — Ao Inspector das Obras Publicas, communicando lhe o contheudo do precedente officio, para sua inteligencia, e para fornecer o dinheiro neressario a obra n'elle ordemnada.

— Ao Commandante das Forsas Maritimas, para fazer dar a vella a Escuna Victoria que vai cruzar, regulando-se pelo q' foi desposto na Portaria de 27 de Junho proximo passado, e pelo Avizo que a acompanhou.

Dia 10.

— Officio — Ao Commandante da Escuna Fluminence, para recolher ao Arsenal de Guerra os seis cunhetes de cartuxame embalados de adarme 13, e 17, que se acham a bordo da mesma Escuna.

— Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para receber o cartuxame de que tracta o precedente officio.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

POLICIA.

NAõ tendo a Lei, que criou as Juntas de Paz, designado a quem pertença fazer a sua convocação; o Governo da Provincia, authorizado pelo § 8.° art. 5.° da Lei de 3 de Outubro de 1834, me encarregou de o fazer. Pelo que avizo a Vv. Ss. que a primeira secção da Junta de Paz do Bairro de Santo Antonio desta Cidade, deve comecar em o dia 24 do corrente, pelas 9 horas da manhã na casa em que trabalhão os Jurados; e nesta intelligencia Vv. Ss. se aprezentaráõ no dia marcado, sob as penas do art. 217 do Cod. do Proc. Deos Guarde a Vv. Ss. Recife 8 de Julho de 1835. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. —Illms. Sars. Juizes de Paz do 1.°, 2.° 3.° Destricto do Recife, e 1.°, 2.° 3.° 4.° e 5.° de Santo Antonio-- Membros da Junta de Paz de Santo Antonio.

De igual theor aos Juizes de Paz q' compoem a Junta de Paz da Boa-vista, marcando o dia 3 de Agosto para comecar a sua secção.

— Para cumprimento de ordens da Prezidencia, comunico a Vv. Ss. que me deveriõ aprezentar diriamente uma parte circunstanciada de todos os acontecimentos mais notaveis, que occorrerem em seos Destrictos; recomendo-lhes toda a exatidão, afim de não succeder como com as partes semanaes, no que tem avido algum descuido da parte de alguns de Vv. Ss.: outro sim lhes comunico que o Corpo Policial foi posto por ordem da mesma Prezidencia a disposicão das authoridades, aplicado excluzivamente ao serviço da Policia; pelo que Vv. Ss. requizitem auxilio ao respectivo Commandante, sempre que o exija o S. P., e deste modo estão mais em estado de perseguir os ladrões--Recomendo-lhes tãobem o maior cuidado, e pesquiza com es pessoas que de novo aparecerem em seos Destrictos. Deos Guarde a Vv. Ss. Recife 8 de Julho de 1835.—Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia—Illms. Snrs. Juizes de Paz desta Cidade.

EDITAL.

O Cidadaõ Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz Suplente do 1.° *Destricto do Sacramento da Boa-Vista &.*

FAz saber aos Habitantes desta Freguezia que vai dar principio ao Concelho de Qualificacaõ no dia 16 do corrente pelas 3 oras da tarde no Consistorio da Igreja Matriz da mesma Freguezia. E para que xegue ao conhecimento de todos, e em particular aos que ao mesmo Concelho tiverem de requerer, mandei publicar o prezente pela Imprença em o qual me assigno. Boa-Vista 8 de Julho de 1835, eu Francisco Caetano Pereira Guimaraens, Escrivaõ o escrevi.

Joze Bernardo da Gama.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 121.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores

PErsuadido de haver no Sr. F, de P. C. d'Albuquerque espirito de rectidaõ, circunspeccaõ, e genio Administrativo, por o quanto elle mostrára nos periodos, em que administrára esta Provincia provizoriamente, em toda a boa fé, e só por o interesse da Cauza Publica, eu muito anhelava vê-lo colocado n'essa Admnistraçaõ por Nomeacaõ da Regencia do Imperio em Nome do Imperador. Por essa razaõ exultei, quando a esta Cidade xegou a noticia de ser nomeado o Sr. Paula Prezidente desta Provincia; e tive entaõ a satisfaçaõ de conhecer, que os Cidadãos probos estavaõ de acórdo comigo; e ainda mais exultei; quando soube, que S. Ex. tomára posse da Prezidencia.

Naõ esperava eu, Senhores Redactores, que S. Ex. immediatamente á sua posse, e como d'um golpe, desemperrasse a enfurrujada maquina, a que se os Predecessores naõ quizeraõ, ou naõ souberaõ dar o necessario impulso: mas eu esperava, que S. Ex. naõ fosse tardio em dar a conhecer aos Pernambucanos; seos Patricios, que elle era capaz de todos os esforços para remover os males, que tem apoquentado esta Provincia, arredando-a do melhoramento, de que ella é capaz, no que elle por certo naõ trabalharia em vaõ, tanto mais ainda, concidarado o carater docil, e subordinado dos seus Patricios. E' passado porem mais de um mez, sem que se haja visto (ao menos que eu o saiba) o mais ligeiro vislumbre d'alguma medida tomada por S. Ex. a esse respeito.

O mal, que de tempos a esta parte flagela a esta Capital, e a toda a Provincia, e que agora está no maior apuro, é sem duvida a arbitraria, e desaforada regeicaõ da moeda de cobre. Certos traficantes, dos quaes uma grande parte se dera ao fabrico da moeda falsa, lá para seos fins introduziraõ certas distinções; e d'ahi veio regeitar-se logo a moeda, que elles naõ aprovavaõ, embora ella naõ fosse vezivelmente imperfeita em seo cunho, e naõ tivesse de menos a oitava parte do pêzo, com o qual fôra emetida. Ultimamente destinguiraõ a moeda carimbada, a que deraõ o ridiculo nome de verilha funda; regeitando ainda assim a que naõ tem o pêzo da Lei, que é quaze toda a de 10 reis, e uma boa parte da de 40 rs, absurdo do ultimo escandalo: por quanto, nem era possivel, que essa moeda, em circulacaõ a tantos annos, conservasse ainda o mesmo pêzo, com que fôra emetida: nem ella foi comprehendida especialmente; como era mister, para que assim se entendesse, na povo providente Lei de 3 de Oitubro de 1833, cujo fim naõ equivocamente foi proscrever da cioculaçaõ a moeda falsa, que nelle abundava.

Fazendo-se pois unicamente aceitavel aquella moeda, em breve os taverneiros, e toda essa gente traficante em mindezas, se fizeraõ Srs. della, e passaraõ a monopolizar, trocando-a por o patacaõ, primeiro a razaõ de 1$600; depois por menos; e agora por muito menos, ao mesmo passo, em que daõ os patacões aos seos Credores no valor de 1:680, o que é da mais incontestavel notoridade. O Povo tem gemido, e cada vez mais geme vendo-se sem o paõ indispensavel, pois que o póde obter com a moeda de cobre legal, adquirida por seo trabalho, e industria: e era precizo por certo, que o Povo Pernambucano fosse o melhor Povo d'ambos os Mundos, para naõ se ter levado aos mais horrorozos excessos, dos quaes a Divina Providencia queira sempre desvia-lo.

A sobredita Lei de 3 de Oitubro de 1833 no art. 7.° se expressou assim « Julgar-se há falsa, e como tal sugeita a todas as dispozições á respeito, a moeda de cobre que for vezivelmente imperfeita em seo cunho, ou que tiver de menos a oitava parte do pezo, com que foi legalmente emetida nas diferentes Provincias » D'ahi segue-se pois ser moeda verdadeira, e legal, a que naõ for vizivelmente imperfeita em seu cunho, e naõ tiver de menos a oitava parte do pezo, com que foi emetida. A S. Ex., em quem está nesta Provincia o Poder Executivo relativamente a sua administracaõ, incumbe rigorozamente fazer executar essa Lei, e naõ consentir por maneira alguma, que ella esteia sendo garroteada por essa gente, que prefere o seo interesse particular, por mais sordido que elle seja, ao interesse ao Genero Humano.

E por que tem estado de S. Ex. mudo, e quêdo a esse respeito até agora animando assim aos espezinhadores da Lei? Estará S. Ex. de acôrdo com o Roque do Diario n.° 111? Eu estou bem longe de fazer-lhe essa injuria, pois que, no meo fraco juizo, será precizo ter a cabeca bem expurgada de bom senso, e naõ ter as mais ligeiras ideias da Legislaçaõ até agora em voga, para admetir ser livre aos Governantes, e Governados conhecer da justiça, ou injustiça da Lei, para executa-la, e obedecer-lhe, ou naõ, cabendo-lhes somente no segundo cazo dirigirem respeitozas reclamações ao Poder Legislativo, do qual somente pode vir o remedio; sendo o contrario uma desastroza dissoluçaõ da Ordem social.

Concluirei pois, Srs, Redactores, esta desataviada correspondencia, que foi mais longa, do que havia pensado, rogando ao Exm. Sr. Prezidente, que naõ nos deixe estar por mais tempo a descrissaõ de execraveis especuladores, e que expessa consequentemente terminantes ordens contra essa criminozissima regeicaõ da moeda de cobre, estando ella nos termos da citada Lei de 3 de Oitubro de 1833. Nem pense S. Ex. salvar-se da responsabelidade, em que está, por haver o seo Antecessor expedido, e publicado Ordens a esse respeito. Essas ordens foraõ partos, que pereceraõ, apenas viraõ a luz, sem que o dito seo Antecessor fizesse proceder contra os Juizes de Paz por deleixados, ou coniventes. S. Ex. naõ deixará, que essas Authoridades procedaõ agora da mesma sorte, ficando, como tem estado, em Santa paz. Digne-se o Sr. Prezidente por a sua prudencia, por o seo interesse por a Cauza Publica, e em fim por a qualidade d'um destincto Pernambucano, de acudir-nos, e cortar-nos o passo para a desesperaçaõ, que talvez succeda (o que Deos naõ permita) á tanto sofrimento, pois que todas as coizas tem seos limites. Se S. Ex. porem entende este negocio por outra maneira, tendo razões para se convencer de que vamos bem, e a mil maravilhas, em tal cazo sirva-se de comunicar aos seos Subditos, e Concidadaõs essas mesmas razões, para que elles se consolem, continuem a sofrer o mal com resignaçaõ, tanto mais por que naõ existimos ainda nesses tenebrosos dias do misterio dos Governantes para os Governados.

Facaõ o obzequio, Srs. Redactores, de dar lugar a estas misquinhas reflexões em sua bem conceituada Folha, no que muito obrigaraõ ao

Seu afect. Venerador.

J. A. F.

Snrs. Redactores.

MUito favor me farião Vmcs., se me respondessem ás seguintes perguntinhas, com que á dias me atormenta hum curioso, que se não satisfaz com as razões, que elle chama de Cabo d'esquadra deste

Seu constante leitor
O Especulundrifico.

1.ª Pergunta—Pode o Exm. Prezidente mandar, que seja trocada a moeda carimbada, que existe na Thezouraria por a que o não for sem ultrapassar a sua auctoridade, e ferir a Lei de 3 de Outubro?

2.ª No caso de afirmativa será essa huma medida segura para sanar o mal, que ora padecemos?

— Se attendermos à Lei de 3 de Outubro, e Instrucções do Governo, que acompanhárão, he claro, que havendo expirado o prazo marcado para o troco, não pode, a nosso ver, o Exm. Prezidente mandar, que de novo se effeitue essa operacão; pois afirmar o contrario, o mesmo fôra. que dar aos Prezidentes das Provincias o poder Legislativo. Eis o que nos parece, devemos responder a primeira Pergunta do Snr. Especulundrifico.

A' 2.ª Pergunta respondemos pela negativa; por quanto ainda concedido, que podia o Exm. Sr. Prezidente mandar, se trocasse o cobre carimbado, que existe no Erario; asseveraõ-nos pessoas bem informadas do cazo, que ali naõ haverá dessa moeda mais de 20 a 25 contos de rs.; e bem se vê, que essa quanta posta em circulaçaõ nada, ou quazi nada vem melhorar o nosso mal. Para os trocos miudos, compra, e venda dos objectos do passadio diario mormente da classe jornaleira he indispensavel o dinheiro de cobre entre nós, e tanto, quanto seja bastante para esse mister; por que sendo muito menos, succede o que estamos vendo, isto he, o pouco, que há, torna se moeda forte, e a pobreza vem a padecer consideravelmente com isso. O nosso meio circulante está em tal estado, que naõ sabemos em que abysmo cahiráõ as Provincias, quando chegar o ultimo apuro do sofrimento: o remedio para essa taõ grave enfermidade, entendemos, que elle naõ deverá ser parcial; porém geral, isto he; que deve emanar do Poder Legislativo da Naçaõ. Qual seja esse remedio he materia mui transcendente á curteza das nossas idés. As Provincias dispendem com os seus Deputados Geraes huma somma concideravel sem duvida para que todos juntos curem da prosperidade Nacional; e d'ali he, que devemos esperar o remedio. Se naõ vier, ai! da nossa sorte; nem sabemos calcular o que será do desgrado Brazil. Este o humilde parecer dos

RR.

VARIEDADES.

EDUCYÇAÕ MORAL.

Pensamentos moraes e philosophicos sobre o trabalho.

A Necessidade do trabelho faz nascer a de ordem e de economia.

A ordem e economia conduzem naturalmente á posessão, e esta traz a propriedade, que he a fonte de toda ordem social bem estabelecida.

O trabalho e a propriedade são pois indispensaveis ao homem e á sociodade; e elles são o manancial de todos os progressos que ella tem feito.

O homem honesto e laborioso he por isso mesmo digno de ser honrado em todas as posições em que se achar. Sobre elle pezão, as mais vezes, os duros labores indispensaveis á sociedade, e elle pouco goza das docuras d'esta; com tudo elle he izento d'alguns de seus vicios e enfermidades; huma boa constituição, junta a necessidade do trabalho, deixa-lhe pouco d'aquelles instantes de enojo tão funestos e communs aos homens do mundo.

Huma couza que aflige dolorosamente o homem amigo da humanidade, he a miseria e a penuria á que muitas vezes se achão reduzidos homens laboriosos e honestos, e que só tem contra sí molestias imprevisttas ou huma familia em demazia numerosa. Sente-se então a mesma afflicção que se experimenta, quando vese na necessidade hum velho soldado, que consagrou á deffesa de sua patria huma parte de sua vida.

Não seria pois possivel suavizar posições tão rigorosas? A Sociedade moderna acaba de offertar as caixas economicas. N'ellas durante os dias de prosperidade pode-se depositar o fructo de suas economias e procurar-se para o depois huma sorte feliz. He verdade que tem-se pouca fé n'estas Sociedades particulares; e que o apoio do governo poderia ser hum novo laco entre elle e seus administrados.

Não se pode em demazia persuadir-se que o trabalho tem a ventagem de ser hum dos maiores meios de moralisar as classes inferiores; estas devem ser as vistas do legislador.

Fazer bons cidadãos, homens honestos e religiosos, he o fim de todo bom governo. Hum certo numero de homens virtuozos servem de modelos á seus contemporaneos; elles são uteis á Sociedade não somente durante sua vida, mas ainda depois d'ella, pelo exemplo que elles derão, pois que pode-se dizer: a morte do homem justo assemelha-se ao fim d'um bello dia, que do passado nos deixa huma doce impressão, e nos anima para o futuro.

Hum dos maiores cuidados d'hum governo deve ser soccorrer o homem laborioso que cae na miseria, mas qualquer que seja sua boa vontade, suas ressurças estão sempre limitadas. N'isto, pois, deve ser ajudado pelo concurso dos cidadãos. Parece-nos que o meio mais vantajoso para alcançar este fim, seria estabalecer em cada bairro ou districto huma junta de caridade e de beneficencia que concederia, segundo as circunstancias. ás pessoas inferiores e aos obreiros que se acharião embaracados por molestias ou cousas independentes d'elles, soccorros resultantes ou de subscricões voluntarias, ou d'hum leve imposto realisado, por exemplo; por hum centezimo sobre o valor dos alugueis; fundos que ficarião á disposição das juntas de beneficencia. Por tanto, são as caixas economicas e soccorros geraes repartidos com justica, que mais ventagens podem offerecer ao povo e suavisar seus males.

(I, des C. V.)

THEATRO DO RECIFE.

DOmingo 12 do corrente. Havendo agradado tanto ao respeitavel Publico a primeira parte da pessa do grande Imperador da Alemanha, se porá agora em scena- A segunda parte do Imparador Jozé 2.º E á proporção da concurrencia, e agrado que observamos nos amadores da scena, se hirão apresentando sucessivamente a 3.ª, 4.ª, 5.ª, e 6.ª parte da vida deste grande Monarcha. No fim da pessa se cantarà pela primeira vez nesta empreza, o dueto--Pela bocca morre o peixe--Findando o expectaculo com a jocosa farça —O Barbeiro fazendo a barba ao Burro.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado faz publico pelo prezente annuncio, que constando-lhe que Francisca das Chagas de Brito Cezar e Albuquerque quer vender ou hipotecar uma morada de casa de sobrado citas na rua do Trapixe d'Alfandega velha n. 4 da qual o annunciante é locador, e pagara dous annos adiantados das ditas casas que se hão de vencer em 2 de Agosto de 1837, e obrigou-se a mesma Senhora por um papel que passara ao annunciante, se vendesse ou hipotecasse ditas casas pagar-me um e meio por cento ao mez; e como no começo do dito tracto a quer vender, por isso toda e qualquer pessoa que comprar ou hipotecar ficará sugeito a deixar o annunciante continuar no mesmo arrendamento: e para não alegar ignorancia faz este annuncio

Angello Francisco Carneiro.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um selim em bom uzo, procure na caza nova do Cunha Guimarens em direcção ao Palacete onde finda o beco do Peixoto.

☞ Quem precisar de uma mulher viuva para ama de casa, dirija-se a rua Velha n. 90.

☞ O abaixo assignado partecipa aos Snrs. Credores da casa falida da Viuva de Carvalho Rapozo & Comp., que se acha debaixo da administração dos Srs. João Sebastião Pirette, João Pires Ferreira, e Joze da Costa Rabelo Rego Monteiro, por concordata feita em 29 da Março de 1832, entre o mesmo Snr. Major Costa, actual Commandante das Armas desta Provincia, por cabeça de sua mulher a Senhora D. Maria Francisca do Rego, com os Credoaes da mesma caza, que, na audiencia de hoje da segunda vara do Juizo do Civel, foi accuzado um libelo, proposto pelo Snr. Antonio Ricardo do Rego, contra o sobredito Snr. Major, pela quantia de 49:950$160, o qual naturalmente será confessado, por ser de caza, apezar de tal divida não constar do Inventario, e partilhas feitas pela sobredita Senhora em 7 de Janeiro de 1831 pelo Juizo de Orfãos, Escrivão Pereira de Carvalho, nem do balanço aprezentado pelo mesmo Snr. Major aos seos Credores em 29 de Março de 1832, que tenho em meo poder por elle assignado, e nem este Snr. poder contrariar dividas, que obrigassem os bens administrados, mormente estando elles hipotecados, pela mesma concordata, aos seos reconhecidos Credores · afim de que os mesmos Snrs. Credores, entre os quaes entro eu por mim, e como administrador da casa de Manoel Pereira Guimarães, providenciem, como cumpre aos seos interessos, um facto tão extraordinario.

Pernambuco 9 de Julho de 1835.

Gervazio Pires Ferreira.

☞ Francisco de Paula Baptista, Doutor em sciencias sociaes e juridicas propoem-se advogar nesta Cidade. A quelles Snrs. que quizerem se aproveitar do seu prestimo, dirijão-se a rua da Larangeira, casa n. 157.

☞ Amanhã 12 do corrente as 7 horas da noite ha reunião da Sociedade Harmonico Terpsichore na Salla de suas Sessões.

☞ Quem precisar de um caixeiro para venda, annuncie.

VENDAS.

HOje sahio a luz a lista dos bilhetes que sahirão premiados hontem (9.º dia) na Loteria; e continua-se a vender as dos primeiros nesta Tipografia, e na botica do senhor Joze Alexandre Ribeiro, rua do collegio n. 5; e em Olinda rua do Bômfim em casa do Destribuidor deste Diario n. 2.

☞ Um quartão muito bom para carga, e bem carnudo: na rua da praia de S. Francisco em Olinda em casa de Antonio Policarpo da Silva.

☞ Um dito para sella bom carregador baixo, atè meio: na mesma caza acima.

☞ Um quartão castanha novo, e possante, muito passeiro: em Olinda rua de S. Bento D. 20.

☞ A obra de Cours de Culture, e naturalização, com seu Atlas de Botanica, por Mr. A. Thuin: na loja de Encadernador, na Praca da Independencia lado do rua dos Quarteis D. 26.

☞ Uma negra criola, boa cosinheira, lava de sabão, engoma, faz renda, e doces de todas as qualidades: na rua do Collegio, no 3.º andar, nas cazas dos Temporaes, por cima do Botequim que já houve.

☞ 700 palmos de terreno no atterro dos Afogados da parte do sul: na rua Nova Botica D. 27.

☞ Uma preta de meia idade, muito fiel, que sabe cosinhar o ordinario de uma casa, e comprar os precisos para a mesma: na rua velha N. 38.

☞ Cavalos de sella com marxas superiores, e quartãos bons e gordos: na rua Nova n. 5 e 6.

☞ Uma molata de 20 annos, sabe cozer, fazer renda, engomar, ensaboar, e cosinhar o diario de uma caza, e todo o mais serviço: em fora de portas sobrado de um andar n. 152.

☞ Bichas do Porto de 800 reis a 160: na praça da Independencia loja n. 20.

ESCRAVOS FUGIDOS.

NO dia 14 do p. p. fugio um escravo cabra de nome Bernardo, official de sapateiro, idade de 18 annos, testa pequena, baixo, cheio do corpo, rosto redondo, levando com sigo alguma ferramenta do referido oficio: corta, e cose de alfaiate, trabalha de pedreiro, e carpina, tudo com pouco uzo; leva uma rede de dormir, um chapeo preto de maça, e um de palha uzado, um clavinote, uma faca de ponta nova ponta de espada; há noticias que vai em companhia de um preto criòlo de nome Alexandre com os signaes seguintes, baixo. groço, com barba, com um dente de menos na frente, e outro no queixo de baixo, criminoso de morte, já fugido da cadeia do Recife sentenciado a pena ultima; quem delle souber, e pegar poderá levallo nesta praça, rua do Fogo D. 2, e em Itamaracá a Francisco Xavier de Carvalho no lugar denominade Bizerra, que será bem gratificado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
11—Segunda	— 1 h. 6 m.	Tarde
12—T:—	— 2 -- 54 »	
13—Q:—	— 2 -- 42 »	
14—Q:—	— 3 -- 30 »	
15—S:—	— 4 -- 42 »	
16—S:—	— 5 -- 42 »	
17—D:—	— 6 -- 30 »	

Navio sahido no dia 10.

PHILADELPHIA: Pataxo Americano Cumberland, Cap. A. H. Brooks: assucar, e couros. Passageiros 2.

ERRATA.

NO Diario d'hontem, pag. 2.ª, na ant-penu'tima linha da 5.ª col. em lugar de —ou aniquilados— leia-se —ou liquidados—

No Diario n.º 119 - Parecer da Comissão de Agricultura e obras P. -- lea-se aprovado até a palavra -- Engenheiro: regeitado até as palavras -- precisas forem &. &.

Pern. na Typ. do Diario 1835

Preços correntes. Pernambuco 11 de Julho 1835

IMPORTAÇAÕ IMPORTATION

GENEROS	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	16$000	15$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
espada Suecia	,, Swedish		6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190	$200	Lb.	$140	Lb.	
Aguardente de França 26 °	Brandy French 26 °	1$800	1$600	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Spanish ,,	640	[illegible]	,,	96$000	,,	Fa.
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch		8$000	Ba.	3$000	Ql.	Fa.
,, Americano	,, American	3$500	4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander		3$500	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead		4$000	,,	9$000	,,	Nh
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$120	Lb.	12$000	Q	
,, de linho Ing. pat	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$00	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$ 80	Lb.	
Amagem ordinaria	Crequilas	200	$240	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	6$	5$500	Ql	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	2$	1$800	Gl	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	36$000	,,	Ab
BACALHAU peq. secco	Codfish Small and dry	8$	9$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540	$560	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	$400	$450	Ar.	$640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	16$	20$000	Dz.	12$000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl. sheeting wide		10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck		9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$	11$ 00	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$600	3$300	Bi.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	12$5	15$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	,, Russian	11$	14$500	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	5$	5$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$8	2$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$400	1$600	,,	$600	,,	Nh
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish.	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$	16$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		10$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	Nh
,, branca	,, white	540	$560	,,	$125	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S	1$050	1$100	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	500	$550	,,	$500	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled		3$000	Dz.	2$000	Dz.	Nh
,, preta	Brown Stout	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lencol	,, Sheet	10$	9$600	,,	6$400	,,	,
,, de munição	,, Shot assorted	9$	10$000	,,	7$500	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$480	Lb.	$230	Lb.	Fa.
,, forro	Sheathing	800		,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$900	$800	Hu	$360	Hu	Fa.
Ervadoce	Aniseed	5$500	5$600	Ar.	2$800	Ar.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	4$400	Hu	3$000	Hu	
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	10$	11$000	Ba.	1$000	Ar.	
,, de outra parte	,, ,, other	6$	$600	,,	1$000		
,, de Mandioca	,, mandioca	1$4	1$600	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$	$000	Cx.	8$000		Fa.
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$630		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$340	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR D	Avaltac Valuad	POR QL.	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	5$600	Ql.	2$800		Fa.
,, em verg	,, ,, in ods		6$400	,,	4$000	,,	,,
,, da Suecia	,, Swedish	7$	7$500	,,	4$000	C.	,,
GARRAFAS pretas	Bottles black	10$	11$000	Gr.	4$000	H.	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	$660	Hu	$500	Pr.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	$600	Gl.	85$000	Dz.	Fa.
,, em botijas	,, in jars	1$920	2$100	Dz.	2$400	Va.	,,
Grossaria	Ofnaburgs	145	$145	Ya.	$120	Pe.	,,
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	20$	22$000	Pe.	14$000		Fa.
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	15$000	,,	14$000	,,	Fa.
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000	,,	
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000	Lb.	Fa.
MANTEIGA Ingleza	Butter English	270	$180	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	200	$240	,,	$150	Ar.	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$800	4$000	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$300	1$200	Gl.	$120	,,	Nh
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$600	1$400	,,	$120	Dz	,,
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	3$2	3$840	Dz.	2$000	Re.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600		
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	,,	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$600	,,	3$000	,,	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	3$600	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$600	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses		$640	Hu	$500	,,	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$6	3$800	Cx.	1$600	Ar.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7$	7$500	Ba.	4$500	Hu	Fa.
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$125	Lb.	80		
,, da Russia	,, ,, Russian	130	$160	,,	80		
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	Ql.	Ab
,, caixar	,, 3 ,,	1$5	1$600	,,	10$000	,,	Ab
,, ripar	,, 1½	800	$900	,,	10$000	,,	,,
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	480	$800	,,	10$000	,,	,,
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	11$5	12$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Inglaterra	,, English	7$	7$200	,,	3$200		
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	500	$550	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	,, English	320	$400	Lb.	$220	Lb.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	,,		,,	Ab
,, Princeza	,, Lisbon	3$	3$200	,,			Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$5	7$600	,,	1$200	,,	Ab
SABAO' Americano	Soap American	110	$105	,,	4$000	,,	
,, outro	,, other	105	$100	,,	3$200	Ar	
Sal Estrangeiro		1$000	$900	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	A.	Fa.
Selins	Saddles	22$	25$000	Hu	10$000	Ar	
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$	5$500	Ar.	factura		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,	☞		
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,			
Toucinho	Bacon	6$4	6$500	,,	6$400		Fa.
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280 $400	Pp	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	35$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$	26$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	70$	90$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	60$	65$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas	,, Provence and Cat. pipes of 85 Can.	46$	48$000	,,	52$500		
,, ,, 70 ,,	,, 70 ,,	38$	40$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	25$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,	
,, Muscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$500	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7$	7$500	Cx.	Factura		£.5
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	700	$720	Lb.	$500	Lq	Fa.
,, de cebo	,, tallow	140	$160	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		54$	56$000	Pp.			
Vidros	Glasses						

EXPORTAÇAÕ EXPORTATION

Aguardente caxaca superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	Pp.
Algodão, 1. qualidade	Cotton quality		10$000	Ar.	Pr.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, BF 1$400, BR 1$100 BR 950, BR 800 BI 650	Sugar white, Above brands	900		Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MR300	Sugar muscov above brandes	900		Ar.	
Assucar B. em bar			2$200	,,	,,
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.	Pr.
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	Fa.
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	7$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 40 Ds. St. por 1$ em prata
,, 42 a 43 ,, ,, em cedulas
Lisboa 40 por o/o premio, por métal, Nom.
França 230--245 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Bahia Nominal
Moedas de 6$400 13$600 a 13$800
,, 4$000 7$000 7$200
Pezos Hespanhoes 1$680 a 1$600
Premio da prata 74 a 75 por o/o
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 a 12 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 360 a 320 ar. & 5 p. c
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o. Vo
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar lib 3 -- o/o
Hollanda 3 L. 10 & 5 ,, ,,
Trieste á 3 L. 10 & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs por Ar
,, Assucar 300 .. ..
Genova, dito 3 £. 10

OBSERVAÇOES.

A Sahida d'Alfandega e venda das armas de toda qualidade, excepto as pistolas, do enxofre e salitre, forão permittidas por ordem do governo provincial, em consequencia da pacificação de Jacuipe e Panellas.

BULLETIM COMMERCIAL.

Poucas transacões tem havido em cambio no espaço d'esta Semana, e estas como nos consta á 40 Ds contra prata á 75 o/o, e de 42 a 43 contra cedulas. Deve-se notar porem, que hoje ha poucos sacadores contra prata, em consequencia da grande importação d'essa especie e da escassez dos generos d exportação. --- Sobre as importações nada se pode dizer por techegado tão somente dois navios, os quaes ainda não descarregárão. Achamo nos ha muito sem navios do Mediterraneo o que dá esperancas d'algumas melhoras nos preços do vinho, papel e mais generos de seu littoral; a farinha continua a encher nosso ja abastado deposito, o que torna sua venda mui difficultosa, principalmente para as do Baltico e America velha. --- Os generos d'exportação são procurados. O Algodão foi vendido athé 10$000, e algum por maior preço porem á prazo. O Assucar conserva-se de 9 0 á 1$000 sobre F. o com tudo ha poucos compradores. Os Couros não são abundantes por cauza das chuvas, seu preço regular he 110.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3,3 *galon* = 6,7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Vard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = 0 *metr*. 2,6, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, L. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, B. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ya. Jarda.

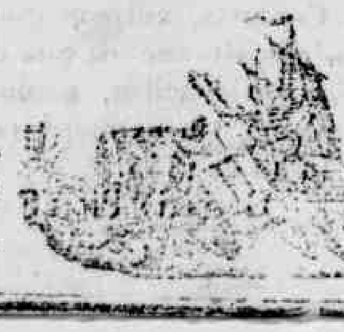

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.